



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA'

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº.....

LEI N.º 95

Prorroga por dois (2) anos, o prazo de que trata o inciso I do artigo 2º da Resolução nº 86, de 14 de março de 1.951.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA' decreta, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica prorrogado por dois (2) anos, o prazo de que trata o inciso I do artigo 2º da Resolução nº 86, de 14 de março de 1.951, que autorizou o Sr. Prefeito Municipal a doar ao Grêmio Cultural e Esportivo dos Sub-Tenentes e Sargentos, sem ônus para o Município, uma área de terreno devoluto medindo 3.910,04 metros quadrados, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA', EM 17 DE JULHO DE 1.953.

Alcides de Souza

Guilherme Antônio de Souza

Vinício de Jesus

João de Deus Figueira

Antônio Mendes Couto

Antônio Manoel